



PROJETO DE LEI N° 93, de 15 de AGOSTO de 2025

Altera a Lei Municipal a Lei nº 1750, de 26 de julho de 2007, que dispõe sobre a transformação da Companhia Municipal de Saneamento – COMUSA em Autarquia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O §6º do artigo 4º da Lei nº 1750, de 26 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 6º. O encargo de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e seu exercício terá precedência sobre quaisquer outros cargos ou funções públicas de que sejam titulares ou ocupantes.” (NR)

Art.2º. O §6º do artigo 12 da Lei nº 1750, de 26 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12.....

§ 6º. O encargo de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e seu exercício terá precedência sobre quaisquer outros cargos ou funções públicas de que sejam titulares ou ocupantes.” (NR)



Art. 2º. Esta entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____
(_____) dias do mês de _____ de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização